

## **Processo Seletivo de Monitoria 2025**

### **Disciplinas: PRÁTICA JURÍDICA I**

**SOBRE CONSULTAS: SOMENTE A LEGISLAÇÃO/CÓDIGOS NÃO COMENTADOS/NÃO INTERPRETADOS/ “LEGISLAÇÃO SECA” (VADE MECUNS).**

#### **OBSERVAÇÃO:**

**CASO FAÇA MAIS DE UMA PROVA, POR GENTILEZA, INDICAR NO TOPO DA FOLHA DE PROVA, EM LETRA VISÍVEL, O NOME DA DISCIPLINA QUE CORRESPONDE À PROVA E ÀS RESPOSTAS QUE ESTÃO SENDO REDIGIDAS.**

**QUESTÃO ÚNICA)** Patrícia de Souza comprou um carro de Walter da Silva no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Para tanto Patrícia pagou um sinal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) e acertou que o restante seria dividido em 10 parcelas sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a cada 30 dias. As parcelas foram pagas regularmente até a sétima. Patrícia, por ter sido dispensada de seu emprego, não conseguiu arcar com o valor das três últimas prestações. Patrícia entrou em contato com Walter, explicando sua situação e informando que iria tentar conseguir o valor restante para quitar o débito. Walter mencionou que ela não se preocupasse, pois aguardaria o pagamento das parcelas, até o vencimento da última. Tal instrução foi transmitida pelo vendedor à compradora por mensagem de texto via o aplicativo WhatsApp. Apesar disso, cinco dias antes do vencimento da nona parcela, quando Patrícia conseguiu um empréstimo com um amigo para quitar as parcelas, ela não conseguiu encontrar Walter nos endereços que ele indicou para realizar a a quitação das prestações, ou seja, na residência ou no local de trabalho dele, ambos na cidade de São Paulo. Patrícia soube, no mesmo dia em que não encontrou Walter, que estava impossibilitada de trabalhar em uma

sociedade empresária, pois o credor-vendedor incluíra seu nome no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), em virtude da ausência de pagamento das últimas parcelas. Esperando ver-se livre da restrição, quitando seu débito, Patrícia efetuou o depósito do valor remanescente, no dia do vencimento da última parcela, em uma agência bancária de estabelecimento oficial na cidade de São Paulo. Cientificado do depósito, Walter, no quinto dia após a ciência, recusou—se a aceitá-lo, imotivadamente, mediante carta endereçada ao estabelecimento bancário. Como advogado(a) de Patrícia redija a medida processual mais adequada para que a compradora obtenha a quitação do seu débito e tenha, de imediato, retirado seu nome do cadastro do SPC.